



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLE INTERNO

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 001/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº004/2024

UNIDADE GESTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO.

EMPRESAS: ANTONIO ARMANDO DA SILVA RIBEIRO

ANDREO SILVA DO NASCIMENTO002870756216

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, ESPECIALIZADAS PARA LOCAÇÃO DE CARRO DE SOM COM ESTRUTURA COMPLETA E UMA BANDA MUSICAL DE CARNAVAL COM NO MÍNIMO DE 8 (OITO) INTEGRANTES, SENDO MÚSICO E INSTRUMENTISTAS, PARA EVENTUAL COBERTURA DO CARNAVAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE, PARA OS DIAS 11, 12 E 13 DE FEVEREIRO, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO.

I - INTRODUÇÃO:

Trata-se da análise da Dispensa de Licitação 001/2024, objetivando a contratação de Pessoa Jurídica, especializadas para locação de carro de som com estrutura completa e uma Banda Musical de Carnaval com no mínimo de 8 (oito) integrantes, sendo músico e instrumentistas, para eventual cobertura do Carnaval do Município de Monte Alegre, para os dias 11, 12 e 13 de fevereiro, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, conforme especificações contida na Autorização feita pelo Prefeito Municipal (fl. 004).

II - DO CONTROLE INTERNO:

A Constituição Federal de 1988, em seu Art. 74, estabelece as finalidades do Sistema de Controle Interno, ao tempo em que a Lei Municipal nº 4.630/2005, dispõe sobre a implantação neste município.

Tendo em vista que a contratação em análise implica em realização de despesas ao município, fica demonstrada a competência do Controle Interno para análise à manifestação.

III - DA ANÁLISE DA LICITAÇÃO:

FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

O procedimento administrativo instaurado para a realização do processo licitatório na modalidade **Dispensa de Licitação 001/2024 - DISP.**, cuja regulamentação consta nos termos do art. 72 e 75, II, da Lei nº 14.133/2021, conforme Parecer Jurídico (fls. 057 a 061) está composto com as seguintes partes:

- Memo. Nº009/2024 - SEMCET (fls. 002 a 003);
- Autorização (fl. 004);



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLE INTERNO

- Indicação de dotação orçamentária (fl. 005);
- DOD (fls. 006 a 009);
- Razão da escolha do executante (fls. 010 a 015);
- Justificativa em razão do preço (fls. 016 a 019);
- Pesquisas de Preços (fls. 020 a 036);
- Portaria N° 012/2024 - SEMAF - Designa agente de contratação para desempenhar as funções essenciais inerente à execução da Lei n° 14.133/2021 e seus regulamentos e da outras providências (fl. 037 a 040);
- Portaria N° 033/2024 – Regulamenta a função do fiscal de contratos públicos do Gabinete do Prefeito (fls. 041 a 042);
- Edital de Dispensa de Licitação n°001/2024 (fls. 043 a 056);
- Parecer Jurídico n° 002/2024 - LCM (fls. 057 a 061);
- Publicação do aviso de Dispensa de Licitação (fl. 062);
- Propostas de Preços da empresa Antônio Armando da Silva Ribeiro (fl. 063);
- Documentação da empresa Antônio Armando da Silva Ribeiro (fls. 064 a 079);
- Propostas de Preços da empresa Andreo Silva do Nascimento 02870756216 (fls. 080 a 081);
- Documentação da empresa Andreo Silva do Nascimento 02870756216 (fls. 082 a 100);
- Autuação (fl. 101);
- Mapa Comparativo de Preços (fl. 102);
- Resumo de Propostas Vencedoras (fl. 103);
- Declaração de Dispensa de Licitação n°001/2024 (fl. 104);
- Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação n°001/2024 (fl. 105);



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLE INTERNO

IV - DA ANÁLISE DOS CONTRATOS:

CONSTAM NA PASTA:

- Uma via do Contrato nº029/2024 – SEMCET, firmado entre a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo e a empresa Antônio Armando da Silva Ribeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 31.008.764/0001-57, no valor de R\$ 14.500,00 (quatorze mil, e quinhentos reais), com vigência iniciando em 09 de fevereiro de 2024, e vencendo em 29 de fevereiro de 2024;
- Uma via do Contrato nº030/2024 – SEMCET, firmado entre a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo e a empresa Andreo Silva do Nascimento 02870756216, inscrita no CNPJ sob o nº 40.203.943/0001-36, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), com vigência iniciando em 09 de fevereiro de 2024, e vencendo em 29 de fevereiro de 2024;

Os contratos estão devidamente preenchidos com os dados da empresa contratada, do objeto, especificações dos serviços a serem executados, do preço, dotação orçamentária, e cláusulas necessárias, nos termos do art. 92 da Lei 14.133/2021.

V – CONCLUSÃO:

Diante da análise do procedimento de **Dispensa de Licitação nº 001/2024**, esta Comissão de Controle Interno, entende que o mesmo está de acordo com a legislação vigente, conforme disposto nos termos do art. 72 e 75, II, da Lei nº 14.133/2021, estando apto a gerar despesas a esta municipalidade.

Monte Alegre – PA, 09 de fevereiro de 2024.


Cinara Melém Rosinski
Agente de Controle Interno
Decreto nº 048/2024